



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Emenda nº 01/2022 de autoria do Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

Ementa: Altera o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2023.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas de constitucionalidade, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2022.

Vinícius Alves de Moura Brito

Presidente

Fabiano José Nunes

Membro

Julio Cezar José de Andrade Filho

Relator